



**Secretaria Estadual de Saúde de Goiás**

**Auditoria nº 777**

**Relatório**

**Unidade: HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE**

**Município: TRINDADE/GO**



Relatório

Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	3
V - CONSTATAÇÕES	4
VI - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	15
VII - CONCLUSÃO	15
VIII - FOLHA DE ASSINATURA	17
IX - ANEXOS	18





#### I - DADOS BÁSICOS

**Finalidade:** Avaliação entre instalações, contrato e produção ambulatorial e hospital do HUTRIN

**Entidade Responsável:** HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE

**CPF/CNPJ:** 01.217.538/0001-15

**Município/UF:** TRINDADE-GO

**Fase(s):**

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Análítica	09/02/2017	29/04/2017
Relatório	29/04/2017	29/04/2017

**Demandante:** Ministério Público Estadual

**Objeto:** Assistência- geral

**Abrangência:** 2017

**Nº Protocolo:** 201600010016843

#### II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

**DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA**

**Cargo:** diretor geral

**Exercício:** Desde 01/04/2015

#### III - INTRODUÇÃO

Atendendo ao Despacho nº 029/2017, de 09 de fevereiro de 2017, da Gerência de Auditoria e Processamento da Informação da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento de Unidades de Saúde – GAPI-SCAGES/ SES-GO, foi realizada auditoria no Hospital de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos-CNPJ: 01.217.538/0001-15, localizado no município de Trindade-GO, entre os dias 14 e 16 de março de 2017. A auditoria visa auxiliar o cumprimento de solicitações da 90ª Promotoria de Justiça-MPE.

#### IV - METODOLOGIA

**Fase Analítica:**

- Análise do Contrato de Gestão nº 001/2014/SES/GO de 28 de março de 2014;
- Análise do Contrato de Gestão nº 170/2011 SES-GO de 20 de janeiro de 2012;
- Análise da Portaria GM/MS nº 569, de 1º de junho de 2000;
- Análise da Portaria GM/MS nº 570, de 1º de junho de 2000;
- Análise da Portaria GM/MS nº 572, de 1º de junho de 2000;
- Análise da Portaria GM/MS nº 1.683, de 12 de julho de 2007;
- Análise da Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011;
- Análise da Portaria GM/MS nº 1.153, de 22 de maio de 2014;
- Análise da RDC-ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011;
- Consulta ao site da GERIR no sítio <http://gerir.org.br/transparencia-hutrin/> em 02 de maio de 2017.
- Consulta à base de dados do SCNES;
- Consulta à base de dados do SIASUS e SIHSUS;



-Elaboração de Comunicado de Auditoria.

#### Fase Operativa:

-Visita ao HUTRIN-Hospital de Urgências de Trindade, em 14 e 16 de março de 2017, para entrevista com os gestores da unidade e avaliação da estrutura física do hospital.

-Análise da documentação apresentada;

-Elaboração de relatório de auditoria e de visita técnica.

#### V - CONSTATAÇÕES

**Grupo:** Assistência Médica e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483715

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Recursos Humanos

**Constatação:** O CNES da unidade está desatualizado.

**Evidência:** Os dados do CNES com relação ao quantitativo de leitos (já informado na constatação nº 483698), bem como de profissionais, estão diferentes do que foi verificado durante a auditoria (Anexo II); alguns profissionais listados pela unidade não estão em nenhuma escala de trabalho nem cadastrados no CNES, também existem profissionais que estão no CNES porém não trabalham na unidade. Tais fatos estão em desacordo com a Portaria GM/MS nº 3462 de 11 de novembro de 2010 em seu Artigo 2º, com a Portaria GM/MS nº 1646 de 02 de outubro de 2015 em seus Artigos 2º e 7º, com o Artigo 13 da RDC/ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011, e com o item 3.1.7 do contrato de gestão.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise do contrato de gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014 e consulta ao site do CNES em <http://cnes.datasus.gov.br/> em 03 de maio de 2017.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Atualizar o CNES da unidade.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Médica e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483685

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Documentação/Prontuários

**Constatação:** Os prontuários médicos do HUTRIN são elaborados e arquivados de maneira correta.

**Evidência:** Os pacientes atendidos no HUTRIN possuem prontuário eletrônico único com identificação correta e os dados necessários sobre os pacientes, a internação, os exames, evolução e pareceres; o arquivamento dos mesmos é feito de maneira adequada. Os pacientes recebem relatório médico de alta. Tais evidências estão de acordo com os artigos 24 a 28 da Seção IV da RDC-ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011, Resolução CFM nº 1638/2002, e com os itens 3.7.6 e 3.1.21 do Contrato de Gestão.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, análise da documentação apresentada e análise do contrato de gestão.



**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483678

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Documentação/Prontuários

**Constatação:** O Alvará de Licença Sanitária do HUTRIN está regular.

**Evidência:** O Alvará de Licença Sanitária apresentado, foi emitido em 21 de julho de 2016 e está vigente até 31 de março de 2017. Tal evidência está de acordo Artigo 10, inciso III da Lei nº 6437/77, e com o item 3.1.17 da cláusula terceira, do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, análise da documentação apresentada e análise do contrato de gestão.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483694

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Capacidade Instalada/cadastro

**Constatação:** A UCI-Unidade de Cuidados Intermediários do HUTRIN permanece desativada.

**Evidência:** O Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014, em seu Anexo I, item 1.2.2 descreve: A UCI encontra-se no momento desativada devido à estrutura física inadequada e por falta de RH e insumos médicos hospitalares suficientes. O mesmo contrato, no Anexo I, item 3.8 Serviços a serem implantados e implementados, descreve que a Contratada- GERIR, deverá implementar a UCI, obedecendo a RDC ANVISA nº 50/2002 e RDC ANVISA nº 307/2002; entretanto, o que se verificou é que a implementação não foi efetuada e o serviço de UCI não existe na unidade, contrariando o Contrato de Gestão. O local originalmente destinado à UCI, atualmente foi adaptado para abrigar leitos de enfermaria.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise do contrato de gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria.

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Implementar a UCI-Unidade de Cuidados Intermediários no HUTRIN.

**Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483699

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Capacidade Instalada/cadastro

**Constatação:** Não houve ajuste de metas do quantitativo de internações no HUTRIN.

**Evidência:** Nos relatórios de Monitoramento da Produção- Índices Qualitativos, foi claramente demonstrado que o tempo médio de internação na unidade é bem inferior ao que foi previsto no contrato de gestão, nos diversos setores (Anexo I); fazendo com que mensalmente ocorra um extrapolamento no número de internações em relação à meta inicial. Entretanto, apesar disso não foi feito termo aditivo com revisão de metas. Tais evidências contrariam a cláusula quinta do contrato de gestão em



seus itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4.

**Fonte da Evidência:** Análise do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014, visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017 e entrevista com os gestores da unidade.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Adequar as metas do Contrato de Gestão.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Médica e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483681

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Normas/Rotinas/Protocolos/Comissões Internas

**Constatação:** As Comissões do HUTRIN estão devidamente constituídas e atuantes.

**Evidência:** O HUTRIN possui Comissão de Ensino e Pesquisa, CCIH- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Verificação de Óbitos, Comissão de Obras, Comissão de Ética Médica, CFT- Comissão de Farmácia e Terapêutica, CPMME- Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos, Comissão de Ética de Enfermagem, Comissão de Gerenciamento de Resíduos, Equipe Multiprofissional de Planejamento Familiar. Tal evidência está de acordo Artigo 23, inciso IV do Capítulo II da RDC-ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011, e com o item 3.7.11 do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, análise da documentação apresentada e análise do contrato de gestão.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Médica e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483723

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Normas/Rotinas/Protocolos/Comissões Internas

**Constatação:** O serviço de radiologia não é realizado pela Central Remota de Laudos/FIDI.

**Evidência:** Durante auditoria verificou-se que os exames de raios-x são realizados por técnicos contratados pela própria unidade, e não são laudados, tal evidência contraria o que determinam os itens 1.2.6, 3.1.1, 3.4 e 3.9 do contrato de gestão celebrado entre a SES e o HUTRIN, que estabelecem que o exame e o laudo técnico de Radiologia Convencional deverá ser realizado pela Central Remota de Laudos.

A equipe verificou ainda que o HUTRIN não consta na lista das unidades que devem ser atendidas pela FIDI-Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo Diagnóstico por Imagem, de acordo com o Anexo I, item II do Contrato de Gestão nº 170/2011 SES-GO.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014 e do Contrato de Gestão nº 170/2011 SES-GO de 20 de janeiro de 2012.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria.

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



**Recomendação:** Adequar o serviço de radiologia da unidade ao que determina o Contrato de Gestão n° 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação N°:** 483697

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Normas/Rotinas/Protocolos/Comissões Internas

**Constatação:** Não foi implantado de maneira integral o Programa 10 passos para o sucesso do aleitamento materno.

**Evidência:** O Contrato de Gestão n° 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014, no Anexo I, item 3.8 Serviços a serem implantados e implementados, descreve que a Contratada- GERIR, deverá implantar o Programa 10 passos para o sucesso do aleitamento materno, proposto pela Organização Mundial de Saúde-OMS e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância, constantes na Portaria GM/MS n° 756, de 16/12/2004; entretanto, o programa não está sendo integralmente cumprido, uma vez que existe apenas um folder explicativo, elaborado pela própria unidade, intitulado Dez Passos para Amamentação Saudável, que é entregue às puérperas pelas equipes de enfermagem e nutrição, não existem grupos de apoio à amamentação e não foi apresentado comprovante de capacitação da equipe. Tais evidências contrariam o Contrato de Gestão.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise do Contrato de Gestão n° 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Implantar o Programa 10 passos para o sucesso do aleitamento materno, conforme definido no Contrato de Gestão n° 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação N°:** 483683

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Normas/Rotinas/Protocolos/Comissões Internas

**Constatação:** O HUTRIN não possui Núcleo Hospitalar de Epidemiologia-NHE

**Evidência:** O HUTRIN não possui Núcleo Hospitalar de Epidemiologia-NHE., responsável pela vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar e ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico. Tal evidência está em desacordo com o item 3.1.28, do Contrato de Gestão n° 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, análise do contrato de gestão n° 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Implantar o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia-NHE

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483687

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Normas/Rotinas/Protocolos/Comissões Internas

**Constatação:** O HUTRIN possui Núcleo de Manutenção Geral e Serviço de Gerenciamento de Resíduos.

**Evidência:** O HUTRIN possui Núcleo de Manutenção Geral que contempla as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, além de Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, devidamente implantados e atuantes. Tais evidências estão de acordo com os artigos 37, 39, 41 e 42 da RDC-ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011, e com o item 3.1.29 do Contrato de Gestão.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, análise da documentação apresentada e análise do contrato de gestão.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483696

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Normas/Rotinas/Protocolos/Comissões Internas

**Constatação:** As normativas da Rede Cegonha não são cumpridas no HUTRIN.

**Evidência:** O item 3.8, Serviços a serem implantados e implementados, no Anexo I, do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014, descreve que a Contratada- GERIR, deverá implantar a aplicação das normativas da Rede Cegonha, Portaria GM/MS 1459, de 24/06/11, contendo parâmetros e objetivos para o Serviço de Admissão Obstétrica, com a utilização dos Protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco, segundo Portaria do Humaniza SUS/Classificação de Risco GM/MS nº 569,570 e 572 de 01/06/2000; entretanto, o serviço não foi implantado, contrariando o Contrato de Gestão.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Recomendação:** Implantar a aplicação das normativas da Rede Cegonha, Portaria GM/MS 1459, de 24/06/11, de acordo com o Anexo I, do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57





# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 483724

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Acesso/Atendimento à Demanda

**Constatação:** O HUTRIN não realiza atendimento em pediatria.

**Evidência:** De acordo com o contrato de gestão esta unidade deveria prestar atendimento de urgência/emergência em pediatria e também realizar internações nesta área, inclusive suprimindo todas as sub especialidades necessárias, como exemplo, neurologia clínica, cirurgia pediátrica, ortopedia/traumatologia, urgências da clínica pediátrica, endocrinologia, porém a unidade não realiza atendimentos e internações em pediatria; tais fatos contrariam os itens 3.2.5 e 1.2.4 do contrato de gestão.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise do contrato de gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Cumprir o que determina o Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 483728

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Faturamento/Produção/Cobranças SUS

**Constatação:** Há divergências entre as metas pactuadas e a produção da unidade.

**Evidência:** Ao comparar os dados sobre a produção do HUTRIN apresentada pela própria unidade, com os dados disponíveis no sistema de informações do SUS (SIASUS e SIHSUS), e com a planilha de metas do contrato de gestão, verificou-se que desde o início das atividades do HUTRIN, em algumas áreas como internação em clínica médica, observação e atendimentos de emergência houve extrapolação das metas, entretanto em clínica cirúrgica e ambulatorios, a unidade não atingiu as metas pactuadas (Anexo V). Tais evidências contrariam o que define o Anexo II do Contrato de Gestão nº 001/2014.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise do contrato de gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014 e análise da produção apresentada.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Adequar as metas da unidade hospitalar.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS

02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483726

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Qualidade da Atenção/Resolutividade

**Constatação:** O atendimento aos recém-nascidos em sala de parto e Alojamento Conjunto não é realizado por pediatras.

**Evidência:** As puérperas internadas no HUTRIN no dia 16/03/2017, prontuários 83526 A.L.D., 93955 M.G.S., 93840 V.R.S., 25391 N.F.S.G., 16625 J.G.D., 93836 T.A.P.B., 93956 J.M.O., 9038 L.J.S., 3518 K.A.M., afirmaram que não havia pediatra em sala de parto e que o pediatra não passou visita aos RN em alojamento conjunto em nenhum momento, informaram ainda que os bebês foram examinados pelo diretor da unidade, (Dr. D.F.C.A.C. CRMGO 10892), que não é pediatra. Tais evidências contrariam o item 6 do Anexo II da Portaria GM/MS nº 569 de 01/06/2000, o item 1.2 da Portaria SAS/MS nº 31 DE 15/02/1993 e o contrato do HUTRIN com a G4 Serviços Médicos Hospitalares SS.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Adequar o atendimento aos recém-nascidos em sala de parto.

**Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483725

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Qualidade da Atenção/Resolutividade

**Constatação:** Taxa de Cesareanas extremamente elevada.

**Evidência:** De acordo com o contrato de gestão esta unidade deveria manter a taxa de cesareanas (relação percentual entre o número de partos cirúrgicos ocorridos durante determinado período, no hospital, e o número total de partos no mesmo período) abaixo ou igual a 15%, entretanto esta taxa vem sendo mantida acima de 90% (ANEXO III); o que contraria as orientações da organização Mundial de Saúde-OMS, e o contrato de gestão em seu item 6 do Anexo IV.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Adequar o número de cesareanas ao que determinam a Organização Mundial de Saúde-OMS, e o contrato de gestão em seu item 6 do Anexo IV.

**Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA  
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS

498.286.731-34  
01.217.538/0001-15  
02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 483706

**Subgrupo:** Assistência Ambulatorial

**Item:** Capacidade Instalada/cadastro

**Constatação:** O ambulatório do HUTRIN não funciona como previsto no Contrato de Gestão.

**Evidência:** Esta unidade deveria prestar assistência ambulatorial, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00, entretanto durante auditoria foi verificado que o mesmo não ocorre, existindo vários períodos ociosos, em que ambulatórios ficam vazios, não sendo cumprida a meta de atendimentos prevista. Tais evidências contrariam o item 1.2 do Anexo I do contrato de gestão.

**Fonte da Evidência:** Fonte da Evidência: Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Cumprir o que determina o Contrato de Gestão.

**Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 483691

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Estrutura Física Instalações/Conservação

**Constatação:** A estrutura física entregue pela contratante está inadequada para a execução de todos os serviços propostos

**Evidência:** Quando da assinatura do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, em 28 de março de 2014, apesar de o contrato contemplar a existência de 08 leitos de UCI adulto, que de acordo com o item 1.2.2 do contrato estavam desativados por falta de RH e insumos médicos hospitalares, não havia definição legal do que seria UCI adulto, sendo que este tipo de leito, seus critérios de admissão e alta, a equipe mínima e equipamentos para este tipo de unidade somente foram definidos pela Portaria GM/MS nº 895 de 31/03/2017.

À época da assinatura do Contrato de Gestão deveriam ter sido considerados para este tipo de leito, que exige monitorização contínua do paciente, os mesmos critérios existentes para UTI adulto, portanto, o espaço físico entregue (duas enfermarias como está descrito no item 1.2.2 do contrato) estava em desacordo com o item 3.3 da RDC/ANVISA nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, e os equipamentos em desacordo com a Resolução ANVISA nº 7 de 24 de fevereiro de 2010.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Adequar a estrutura da unidade para prestação dos serviços descritos no contrato de gestão.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483677

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Estrutura Física Instalações/Conservação

**Constatação:** O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros do HUTRIN encontra-se desatualizado.

**Evidência:** O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros apresentado, teve sua vigência expirada em 11 de setembro de 2016, e não foi apresentado sequer protocolo de solicitação de novo certificado. Tal evidência está em desacordo com o item 3.1.17 da cláusula terceira, do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014 e com a Lei Estadual nº 15.802/06, Art.5º.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, análise da documentação apresentada e análise do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria.

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Atualizar o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483688

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Contrato

**Constatação:** Dados do Portal da Transparência da GERIR estão incompletos.

**Evidência:** Os dados disponibilizados no portal da transparência da GERIR estão incompletos. Nem todos os contratos assinados estão disponibilizados; os dados sobre a produção da unidade divergem da produção apresentada nos sistemas de informação do SUS (SIASUS e SIHSUS); os últimos registros contábeis são de novembro de 2016; não existe registro de atas das reuniões após novembro de 2015; não há relação mensal dos servidores cedidos; a relação dos membros da diretoria e chefias e seu organograma datam de novembro de 2016. Tais evidências contrariam o que determina a cláusula décima sexta do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, análise do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014, consulta ao site da GERIR no sítio <http://gerir.org.br/transparencia-hutrin/> em 02 de maio de 2017.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Alimentar os dados do Portal da Transparência.

#### Destinatários da Recomendação



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483702

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Contrato

**Constatação:** O HUTRIN não realiza atendimento em todas as áreas previstas no contrato de gestão.

**Evidência:** De acordo com o contrato de gestão esta unidade deveria prestar assistência com demanda espontânea e referenciada, especializada nas áreas de Urgência/ Emergência, Clínica Médica, Ortopedia, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria e Urologia, inclusive realizando internações nestas áreas, entretanto durante auditoria foi verificado que o hospital não possui serviço de Pediatria e Urologia, e não possui especialistas na escala de plantão, nem mesmo em sobreaviso em nenhuma das especialidades descritas no contrato. Tais evidências contrariam os itens 1.2 e 1.2.4 do Anexo I do contrato de gestão.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise do contrato de gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Cumprir o Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483727

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Contrato

**Constatação:** Quantitativo da FPO diverge do quantitativo de procedimentos realizados/ necessários.

**Evidência:** Pela análise da FPO-Ficha de Programação Físico Orçamentária, verificou-se que há divergência entre os tipos de procedimentos elencados bem como o quantitativo dos mesmos, e o que é efetivamente realizado na unidade; havendo necessidade de adequação entre a FPO e os procedimentos realizados. Verificou-se ainda que a FPO não acompanha as metas do Contrato de Gestão. Tais fatos estão em desacordo com o Artigo 7º da Portaria SAS/MS nº 496 de 30 de junho de 2006, e com os itens 3.2, 4.1 e 5.3 do Manual Técnico Operacional SIA/SUS 2010 MS/SAS/DRAC/CGSI (Anexo IV).

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise da documentação apresentada e da FPO 2016.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



**Recomendação:** Adequar os procedimentos realizados ao que está previsto no FPO.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483698

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Contrato

**Constatação:** Alterações ocorridas no HUTRIN não foram repactuadas.

**Evidência:** Durante a vigência do contrato ocorreram várias alterações quantitativas e qualitativas em relação à maior ou menor oferta de prestação de alguns serviços. A UCI nunca funcionou, as internações pediátricas jamais aconteceram, os leitos de enfermaria foram remanejados de maneira que dos 51 leitos descritos no contrato existiam na data da visita técnica apenas 42, e o número de leitos de observação (reversível) foi reduzido de 8 para 6. Entretanto, apesar de todas estas alterações não há termo aditivo com revisão de metas. Tais evidências contrariam a cláusula quinta do contrato de gestão em seus itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise do contrato de gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014, relatório de Visita Técnica nº 379.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Adequar as metas à estrutura física e capacidade instalada da unidade.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 483695

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

**Item:** Contrato

**Constatação:** Não foi implantado Método Canguru na unidade.

**Evidência:** O Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014, no Anexo I, item 3.8 Serviços a serem implantados e implementados, descreve que a Contratada- GERIR, deverá implantar as três etapas do Método Canguru de assistência humanizada aos recém-nascidos de baixo peso (1ª etapa: Período que se inicia no pré-natal da gestação de alto risco seguido da internação do RN na Unidade Neonatal, 2ª etapa: O bebê permanece de maneira contínua com sua mãe e a posição canguru será realizada pelo maior tempo possível, 3ª etapa: Se caracteriza pelo acompanhamento da criança e da família no ambulatório e/ou no domicílio até atingir o peso de 2.500g, dando continuidade à abordagem biopsicossocial), conforme Anexo da Portaria GM/MS nº 1683 de 12/07/2007; entretanto, o serviço não foi implantado, contrariando o Contrato de Gestão.

**Fonte da Evidência:** Visita ao HUTRIN em 14 e 16 de março de 2017, entrevista com os gestores da unidade, análise do Contrato de



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Justificativa não apresentada à equipe de auditoria

**Acatamento da Justificativa:** Não apresentou justificativa

**Recomendação:** Implantar o Método Canguru na unidade, de acordo com o que prevê o Contrato de Gestão nº 001/2014 SES-GO, de 28 de março de 2014

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA COSTA	792.313.811-72
VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA	498.286.731-34
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS	01.217.538/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIAS	02.529.964/0001-57

## VI - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Visando assegurar aos interessados o amplo direito de defesa, conforme art. 13 do anexo VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 04, de 28/09/2017, o Instituto de Gestão em Saúde-GERIR, foi notificado por meio do Ofício nº 4568/2017-GAB/SES-GO, de 11 de setembro de 2017, para apresentar justificativas por escrito, sobre as não conformidades registradas neste relatório. A Gerência de Auditoria e Processamento da Informação/GAPI/SCAGES aguardou a manifestação do notificado, até fevereiro de 2019, porém as mesmas não foram apresentadas à equipe de auditoria. A equipe de auditoria fez as recomendações necessárias e o relatório foi concluído.

## VII - CONCLUSÃO

Atendendo ao Despacho nº 029/2017, de 09 de fevereiro de 2017, da Gerência de Auditoria e Processamento da Informação da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento de Unidades de Saúde – GAPI-SCAGES/ SES-GO, foi realizada auditoria no Hospital de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos-CNPJ: 01.217.538/0001-15, localizado no município de Trindade-GO, entre os dias 14 e 16 de março de 2017, para auxiliar o cumprimento de solicitações da 90ª Promotoria de Justiça-MPE.

Várias não conformidades foram encontradas, sendo elaborado, pela equipe de auditoria, relatório de Visita Técnica nº 379 e relatório preliminar de Auditoria nº 777, tramitados no sistema SISAUD\_SUS à gerência de auditoria em 18/07/2017 para encaminhamentos.

Em 03 de agosto de 2017 foi encaminhado memorando nº 0246/2017-GAPI/SCAGES da Gerência de auditoria e Processamento da Informação para a SCAGES- Superintendência de Controle Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde, com minuta de ofício para notificar a direção do HUTRIN e a própria SES/GO sobre os relatórios de VT 379 e Auditoria 777, solicitando que as justificativas acerca das não conformidades fossem entregues na sede da GAPI, que à época situava-se no prédio do IPASGO na Av. 1ª Radial, 586, Bloco II 4º andar, setor Pedro Ludovico.

Em 11 de setembro de 2017 foi enviado ao Sr. Eduardo Reche, então presidente do Instituto de Gestão em Saúde-GERIR, o Ofício nº 4568/2017-GAB/SES-GO, encaminhando cópias dos relatórios de VT 379 e Auditoria 777, concedendo prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento, para que se apresentasse na Sede da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, situada na Rua SC-1, 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, justificativas acerca dos fatos apontados. (Artigo 3º, inciso II e Artigo 26, da Lei Estadual 13.800/2001 e Artigo 6º da Portaria GM/MS nº 743, de 18 de abril de 2012). O referido ofício foi recebido pelo destinatário em 12/09/2017.

(Documentos acostados às fls 610 e 611 do processo físico nº 201600010016843)

Ocorre que as justificativas das não conformidades, tanto por parte da SES-GO quanto por parte do Instituto de Gestão em Saúde-GERIR, se é que existiram, não constam no processo físico, nem no sistema SEI, e tampouco foram encaminhadas à equipe de auditoria para análise e conclusão da atividade.

Por diversas vezes, a equipe de auditoria questionou sua chefia imediata (gerentes M.G.C. e S. L. S.) quanto ao andamento da referida atividade e foi orientada aguardar definição por parte da gerência de auditoria e da superintendência.



Frente ao longo prazo decorrido, superior a 18 (dezoito) meses, a equipe decidiu pelo encerramento da atividade e tramitação do relatório de volta à gerência.



Acesso 1169438





VIII - FOLHA DE ASSINATURA

---

Lilian Freire Baeta  
CPF: 776.018.581-20

Mariangela Batista dos Santos Bayeh  
CPF: 463.361.171-20

COORDENADOR





#### IX - ANEXOS

#### Monitoramento Produção. tempo de Permanencia

Planilha Média de Permanência HUTRIN 2016

HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE – HUTRIN / 2016					
Monitoramento da Produção – Indicadores Qualitativos – Média de Permanência					
Tipo de Leito	Tempo permanência meta		Tempo permanência real		Tempo permanência real
	Janeiro a Junho 2016	Janeiro a Junho 2016	Janeiro a Junho 2016	Julho a Dezembro 2016	Julho a Dezembro 2016
LEITOS OBSERVAÇÃO	1 dia	0,1 dia	1 dia	0,53 dia	0,53 dia
CLÍNICA MÉDICA	8 dias	3,31 dias	8 dias	3,5 dias	3,5 dias
CLÍNICA CIRÚRGICA	6 dias	1,83 dias	6 dias	1,71 dias	1,71 dias
CLÍNICA OBSTÉTRICA	4 dias	1,85 dias	4 dias	1,68 dias	1,68 dias
CLÍNICA PEDIÁTRICA	10 dias	não houve internações	10 dias	não houve internações	não houve internações
UCI	6 dias	não houve internações	6 dias	não houve internações	não houve internações



#### Divergências de Cadastro de Profissionais-CNES

#### Divergências profissionais CNES

DIVERGÊNCIAS PROFISSIONAIS VISITA/ ESCALAS/ CNES					
NOME DO PROFISSIONAL	CARGO	VINCULO	LISTA	ESCALA	CNES
Terezinha P.C. Silva	tec. enf.	CLT	sim	sim	não
Jackeline Quintino Calassa	tec. enf.	CLT	sim	sim	não
Tatiele Pereira Lopes da Silva	tec. enf.	CLT	sim	sim	não
Chirley Nunes Carvalho	tec. enf.	CLT	sim	sim	não
Daniele Rodrigues de Carvalho	tec. enf.	CLT	sim	sim	não
Rita de Cássia Cantareli	tec. enf.	CLT	sim	sim	não
Wanessa Ariana Ferreira de Sousa	tec. enf.	CLT	sim	sim	não
Larissa Galdino dos Santos	tec. enf.	CLT	sim	sim	não
Maysa Alves Bitencourt	tec. enf.	CLT	não	não	sim
Maria Madalena N.M. Gonçalves	tec. enf.	CLT	não	não	sim
Duana Mara Silva R. Tavares	tec. enf.	CLT	não	não	sim
Clébia Soares dos Santos Araujo	tec. enf.	CLT	não	não	sim
Murillo Barcelos	enfermeiro	CLT	sim	sim	não
Rafael Dias Vasques	médico	PJ	não	sim	sim
Raissa	médica	PJ	não	sim	não
Daniela Bacelar	médica	PJ	não	sim	não
Loren Abreu Nobre	médica	PJ	não	sim	não
Fellipe Couto	médico	PJ	não	sim	não
Bruna	médica	PJ	não	sim	não
Luiz Henrique	médico	PJ	não	sim	não
Andressa	médica	PJ	não	sim	não
Luiza Jácomo Auad	médica	PJ	não	sim	não
Lorena Machado Pimentel	médica	PJ	não	sim	não
Mayara	médica	PJ	não	sim	não
Marlos Luiz de Queiroz Junior	médico	PJ	não	sim	não
Arthur Alves Rocha	médico	PJ	sim	não	sim
Edval Garcia Cardoso	médico	PJ	sim	não	não
Luciana Barbosa Leite	médica	PJ	sim	não	sim
Vicente Paulo Gontijo	médico	PJ	não	não	sim
Wanessa Caetano Cunha	médica	PJ	não	não	sim
José Augusto Balduino Valente	médico	PJ	não	não	sim
Daniel Flavio Cabriny	médico	PJ	não	sim	sim
Seni Simão de Sousa	nutricionista	CLT	não	não	sim



#### Planilha Taxa de Cesareanas-HUTRIN

#### Planilha Produção Cesareanas HUTRIN

Taxa de Cesáreas	SET-DEZ 14		JAN-JUN 15		JUL-DEZ 15		JAN-JUN 16		JUL-DEZ 16	
	SIHSUS	Apresentada	SIHSUS	Apresentada	SIHSUS	Apresentada	SIHSUS	Apresentada	SIHSUS	Apresentada
INTERNAÇÃO OBSTETRICIA-PARTOS										
0310010039 PARTO NORMAL	13	11	19	19	27	27	14	14	17	17
0411010034 PARTO CESARIANO	152	135	264	264	318	318	239	240	0	0
0411010042 PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	9	9	70	71	19	19	21	21	0	0
TOTAL PARTOS	174	155	353	354	364	364	274	275	17	17
TAXA DE CESÁREAS	92,50%	92,90%	94,60%	94,63%	92,50%	92,50%	94,88%	94,90%	0,00%	0,00%
Taxa de Cesáreas: relação percentual entre o nº de partos cirúrgicos e o nº de partos total por período. META DE CESAREANAS OMS <15% DO TOTAL DE PARTOS										



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



#### Evolução da FPO - HUTRIN

EVOLUÇÃO F.P.O. HUTRIN						
CNES	MÊS	PROCED.	PROCEDIMENTO NOME	QT FPO	QT APRS.	QT APR.
5095808	201403	21102003	ELETRCARDIOGRAMA	151	151	151
5095808	201403	21401001	GLICEMIA CAPILAR	2.105	2.105	2.105
5095808	201403	30101007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	642	642	642
5095808	201403	30106002	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCA	4.807	4.807	4.807
5095808	201403	30106009	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	11.085	11.085	11.085
5095808	201403	30110001	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	8.526	8.526	8.526
5095808	201403	30110001	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	8.526	8.526	8.526
5095808	201403	30110003	AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	9.685	9.685	9.685
5095808	201403	30110004	CATETERISMO VESICAL DE ALIVIO	16	16	16
5095808	201403	30110005	CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	29	29	29
5095808	201403	30110010	INALACAO / NEBULIZACAO	467	467	467
5095808	201403	30110014	OXIGENOTERAPIA	111	111	111
5095808	201403	30110015	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENTE)	209	209	209
5095808	201403	30309012	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (C	10	10	10
5095808	201403	30309012	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM	10	10	10
5095808	201403	30309020	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMO	45	45	45
5095808	201403	30309022	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMO	54	54	54
5095808	201403	40101001	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	812	0	0
5095808	201403	40101001	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	812	0	0
5095808	201403	40101005	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E M	439	0	0
5095808	201403	40101007	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	77	77	77
5095808	201403	40401027	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATER	27	27	27
5095808	201503	20201012	DOSAGEM DE ACIDO URICO	45	11	11
5095808	201503	20201018	DOSAGEM DE AMILASE	80	58	58
5095808	201503	20201020	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	80	23	23
5095808	201503	20201027	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	89	11	11
5095808	201503	20201028	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	98	11	11
5095808	201503	20201029	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	98	11	11
5095808	201503	20201031	DOSAGEM DE CREATININA	300	281	281
5095808	201503	20201032	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	300	192	192
5095808	201503	20201033	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	320	252	252
5095808	201503	20201040	DOSAGEM DE FOLATO	300	0	0
5095808	201503	20201042	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	280	0	0
5095808	201503	20201046	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	380	55	55
5095808	201503	20201047	DOSAGEM DE GLICOSE	450	0	0
5095808	201503	20201064	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	450	169	169
5095808	201503	20201065	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	320	173	173
5095808	201503	20201067	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	500	11	11
5095808	201503	20201069	DOSAGEM DE UREIA	500	257	257
5095808	201503	20202007	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	300	14	14
5095808	201503	20202009	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	30	14	14
5095808	201503	20202038	HEMOGRAMA COMPLETO	9.784	7.033	7.033
5095808	201503	20202050	PROVA DO LACO	600	14	14
5095808	201503	20203020	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	600	105	105
5095808	201503	20203030	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	600	73	73
5095808	201503	20203047	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	9	0	0
5095808	201503	20203063	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	36	7	7
5095808	201503	20203111	TESTE DE VDRL P/ DETECAO DE SIFILIS	36	71	36
5095808	201503	20205005	CONTAGEM DE ADDIS	900	854	854



#### Evolução da FPO - HUTRIN

5095808	201503	20206017	DOSAGEM DE ESTRIOL	600	0	0
5095808	201503	20206021	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	150	82	82
5095808	201503	20208004	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	60	0	0
5095808	201503	20208005	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	80	7	7
5095808	201503	20209030	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	9	1	1
5095808	201503	20212002	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	17	18	17
5095808	201503	20212008	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	36	18	18
5095808	201503	20401008	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	320	96	96
5095808	201503	20401014	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	320	113	113
5095808	201503	20402003	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	600	51	51
5095808	201503	20403017	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1.800	120	120
5095808	201503	20404001	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	230	33	33
5095808	201503	20404005	RADIOGRAFIA DE BRACO	80	16	16
5095808	201503	20404006	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	89	14	14
5095808	201503	20404007	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	89	31	31
5095808	201503	20404009	RADIOGRAFIA DE MAO	300	113	113
5095808	201503	20404011	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	360	70	70
5095808	201503	20404012	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	358	68	68
5095808	201503	20405013	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	352	161	161
5095808	201503	20406008	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	360	77	77
5095808	201503	20406010	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	360	17	17
5095808	201503	20406011	RADIOGRAFIA DE COXA	360	18	18
5095808	201503	20406012	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	365	101	101
5095808	201503	20406015	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	289	174	174
5095808	201503	20406016	RADIOGRAFIA DE PERNA	345	65	65
5095808	201503	20406017	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	450	0	0
5095808	201503	21102003	ELETROCARDIOGRAMA	489	0	0
5095808	201503	21401001	GLICEMIA CAPILAR	1.428	0	0
5095808	201503	30101004	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPEC	450	0	0
5095808	201503	30101007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	300	0	0
5095808	201503	30106002	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCA	4.566	778	778
5095808	201503	30106009	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	20.985	17.762	17.762
5095808	201503	30106010	ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	890	0	0
5095808	201503	30110001	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	9.010	7.450	7.450
5095808	201503	30110001	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	9.010	7.450	7.450
5095808	201503	30110003	AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	5.397	0	0
5095808	201503	30110004	CATETERISMO VESICAL DE ALIVIO	4	0	0
5095808	201503	30110005	CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	39	0	0
5095808	201503	30110010	INALACAO / NEBULIZACAO	269	0	0
5095808	201503	30110014	OXIGENOTERAPIA	63	0	0
5095808	201503	30110015	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENTE)	124	0	0
5095808	201503	30309012	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (C	60	0	0
5095808	201503	30309012	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM	60	0	0
5095808	201503	30309015	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUYA GESSADA	33	13	13
5095808	201503	30309020	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMO	63	36	36
5095808	201503	30309022	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMO	45	15	15
5095808	201503	30309026	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DE	800	0	0
5095808	201503	30309028	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO LIGAMENTAR EM MEMBRO COM IMO	186	0	0
5095808	201503	40101001	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	900	3	3
5095808	201503	40101001	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	900	3	3
5095808	201503	40101005	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E M	900	186	186
5095808	201503	40101007	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	90	11	11



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



#### Evolução da FPO - HUTRIN

5095808	201503	40101010	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	9	20	9
5095808	201503	40101011	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	60	0	0
5095808	201503	40401027	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATER	90	0	0
5095808	201503	41701005	ANESTESIA REGIONAL	90	18	18
5095808	201603	20200000	Diagnostico em laboratorio clinico	6.975	6.635	6.635
5095808	201603	20201002	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2	0	0
5095808	201603	20201012	DOSAGEM DE ACIDO URICO	29	11	11
5095808	201603	20201018	DOSAGEM DE AMILASE	97	58	58
5095808	201603	20201020	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	60	24	24
5095808	201603	20201022	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	1	0	0
5095808	201603	20201027	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	30	0	0
5095808	201603	20201028	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	50	0	0
5095808	201603	20201029	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	51	0	0
5095808	201603	20201031	DOSAGEM DE CREATININA	268	282	282
5095808	201603	20201032	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	165	192	192
5095808	201603	20201033	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	120	373	373
5095808	201603	20201040	DOSAGEM DE FOLATO	120	0	0
5095808	201603	20201042	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	120	43	43
5095808	201603	20201046	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	120	55	55
5095808	201603	20201047	DOSAGEM DE GLICOSE	2	18	18
5095808	201603	20201050	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2	0	0
5095808	201603	20201055	DOSAGEM DE LIPASE	30	2	2
5095808	201603	20201056	DOSAGEM DE MAGNESIO	2	0	0
5095808	201603	20201060	DOSAGEM DE POTASSIO	4	0	0
5095808	201603	20201063	DOSAGEM DE SODIO	5	0	0
5095808	201603	20201064	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	300	323	323
5095808	201603	20201065	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	300	174	174
5095808	201603	20201067	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	120	0	0
5095808	201603	20201069	DOSAGEM DE UREIA	287	257	257
5095808	201603	20201073	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	2	0	0
5095808	201603	20202007	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	80	14	14
5095808	201603	20202009	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	30	0	0
5095808	201603	20202013	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	2	0	0
5095808	201603	20202014	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	11	0	0
5095808	201603	20202015	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3	0	0
5095808	201603	20202030	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	3	0	0
5095808	201603	20202037	HEMATOCRITO	3	0	0
5095808	201603	20202038	HEMOGRAMA COMPLETO	2.350	3.450	3.450
5095808	201603	20202050	PROVA DO LACO	80	0	0
5095808	201603	20203007	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2	1	1
5095808	201603	20203008	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	373	105	105
5095808	201603	20203010	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	3	0	0
5095808	201603	20203020	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	90	0	0
5095808	201603	20203030	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	5	0	0
5095808	201603	20203047	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	6	2	2
5095808	201603	20203063	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	21	0	0
5095808	201603	20203067	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	13	21	21
5095808	201603	20203098	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	13	7	7
5095808	201603	20203111	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	5	0	0
5095808	201603	20203117	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	62	71	71
5095808	201603	20203120	DOSAGEM DE TROPONINA	145	180	180



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



#### Evolução da FPO - HUTRIN

5095808	201603	20205001	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	937	862	862
5095808	201603	20205002	CLEARANCE DE CREATININA	2	0	0
5095808	201603	20205005	CONTAGEM DE ADDIS	120	0	0
5095808	201603	20205011	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2	0	0
5095808	201603	20206017	DOSAGEM DE ESTRIOL	120	0	0
5095808	201603	20206021	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	90	84	84
5095808	201603	20206025	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	6	0	0
5095808	201603	20206037	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1	0	0
5095808	201603	20206038	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	5	0	0
5095808	201603	20206039	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2	0	0
5095808	201603	20208004	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	20	7	7
5095808	201603	20208005	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	20	0	0
5095808	201603	20208015	HEMOCULTURA	2	0	0
5095808	201603	20209030	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	2	0	0
5095808	201603	20212002	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	18	0	0
5095808	201603	20212008	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	41	19	19
5095808	201603	20400000	Diagnostico por radiologia	2.590	2.397	2.397
5095808	201603	20401008	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	90	57	57
5095808	201603	20401012	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	60	8	8
5095808	201603	20401014	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	90	78	78
5095808	201603	20402003	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	120	36	36
5095808	201603	20402004	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	30	15	15
5095808	201603	20402006	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10	46	46
5095808	201603	20402007	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	4	4	4
5095808	201603	20402009	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	10	9	9
5095808	201603	20402010	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	4	14	14
5095808	201603	20403007	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	5	17	17
5095808	201603	20403015	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	56	388	388
5095808	201603	20403017	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	650	735	735
5095808	201603	20404001	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	50	48	48
5095808	201603	20404003	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	6	5	5
5095808	201603	20404005	RADIOGRAFIA DE BRACO	40	1	1
5095808	201603	20404006	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	28	19	19
5095808	201603	20404007	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	40	42	42
5095808	201603	20404008	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	15	1	1
5095808	201603	20404009	RADIOGRAFIA DE MAO	110	78	78
5095808	201603	20404010	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	66	4	4
5095808	201603	20404011	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	80	73	73
5095808	201603	20404012	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	80	51	51
5095808	201603	20405012	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	90	20	20
5095808	201603	20405013	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	100	166	166
5095808	201603	20406006	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	6	7	7
5095808	201603	20406008	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	70	90	90
5095808	201603	20406009	RADIOGRAFIA DE BACIA	50	58	58
5095808	201603	20406010	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	50	9	9
5095808	201603	20406011	RADIOGRAFIA DE COXA	80	20	20
5095808	201603	20406012	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	100	104	104
5095808	201603	20406013	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	120	2	2
5095808	201603	20406015	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	120	139	139
5095808	201603	20406016	RADIOGRAFIA DE PERNA	80	53	53
5095808	201603	20406017	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	80	0	0
5095808	201603	21100000	Metodos diagnosticos em especialidades	250	0	0





#### Evolução da FPO - HUTRIN

5095808	201603	21102003	ELETROCARDIOGRAMA	250	0	0
5095808	201603	21400000	Diagnostico por teste rapido	63	73	63
5095808	201603	21401005	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	63	73	63
5095808	201603	30101004	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPEC	1.500	604	604
5095808	201603	30101007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	400	0	0
5095808	201603	30106002	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCA	600	0	0
5095808	201603	30106009	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	6.600	5.660	5.660
5095808	201603	30106010	ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	4.221	0	0
5095808	201603	30110001	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	4.000	2.823	2.823
5095808	201603	30110001	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	4.000	2.823	2.823
5095808	201603	30309012	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (C	45	0	0
5095808	201603	30309012	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM	45	0	0
5095808	201603	30309015	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUIVA GESSADA	30	15	15
5095808	201603	30309020	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMO	31	33	31
5095808	201603	30309022	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMO	21	17	17
5095808	201603	30309026	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DE	20	0	0
5095808	201603	30309028	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO LIGAMENTAR EM MEMBRO COM IMO	20	0	0
5095808	201603	40101001	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	30	1	1
5095808	201603	40101001	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	30	1	1
5095808	201603	40101005	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E M	196	54	54
5095808	201603	40101007	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	45	6	6
5095808	201603	40101010	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	9	1	1
5095808	201603	40101011	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	20	5	5
5095808	201603	40401027	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATER	3	0	0
5095808	201603	40802021	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIANOS	1	0	0
5095808	201603	41701005	ANESTESIA REGIONAL	90	3	3
5095808	201603	41701006	SEDACAO	10	0	0
QT FPO- Quantidade FPO /QT APRS-Quantidade Apresentada /QT APR- Quantidade Aprovada						



#### Planilha Produção HUTRIN

#### Planilha Comparativa Produção HUTRIN

ITEM	PLANILHA COMPARATIVA PRODUÇÃO HUTRIN														
	Setembro a dezembro 2014			Janeiro a Junho 2015			Julho a Dezembro 2015			Janeiro a Junho 2016			Julho a Dezembro 2016		
	META	DATASUS	HUTRIN	META	DATASUS	HUTRIN	META	DATASUS	HUTRIN	META	DATASUS	HUTRIN	META	DATASUS	HUTRIN
<b>INTERNAÇÕES</b>															
Internações Clínica Médica	204	295	282	306	515	530	306	539	547	306	615	616	306	571	571
META MENSAL 51		144,60%	138,23%		168,30%	173,20%		176,14%	178,75%		200,98%	201,30%		186,60%	186,60%
Internações Clínica Obstétrica	188	238	222	282	441	448	282	456	457	282	356	357	282	112	112
META MENSAL 47		126,59%	118,08%		156,38%	158,86%		161,70%	162,05%		126,24%	126,59%		39,71%	39,71%
Internações Clínica Cirúrgica	288	106	104	432	168	189	432	203	205	432	243	243	432	298	293
META MENSAL 72		36,80%	36,11%		38,88%	43,75%		46,99%	47,45%		56,25%	56,25%		68,98%	67,82%
Obstétrica+ Cirúrgica	476	336	326	714	604	637	714	657	660	714	599	600	714	410	405
META MENSAL 119		70,58%	68,48%		84,59%	89,21%		92,01%	92,43%		83,89%	84,03%		57,42%	56,72%
Internações Leitos Observação	864	55	72	1296	3177	3182	1296	3182	3183	1296	2711	2712	1296	3294	3293
META MENSAL 216		6,36%	8,33%		245,13%	245,52%		245,22%	245,60%		209,18%	209,25%		254,16%	254,08%
<b>URGÊNCIA</b>															
Atendimento médico urgência	14592	6161	8787	21888	50826	50875	21888	30154	30149	21888	25024	25041	21888	38836	38873
META MENSAL 3648		42,22%	60,21%		232,20%	232,43%		137,76%	137,74%		114,32%	114,40%		171,43%	177,59%
<b>SADT</b>															
Radiologia		9760	9762		12012	12612		11079	11171		13474	13478		12429	12429
Análises Clínicas		14902	14902		54247	54327		31166	32715		41070	41074		39837	39838
Radiologia+ Análises Clínicas	14700	24662	24664	22050	66259	66939	22050	42245	43886	22050	54544	54552	22050	52266	52267
META MENSAL 3675		167,76%	167,78%		300,49%	303,57%		191,58%	199,02%		247,36%	247,40%		237,03%	237,03%
<b>ATOS NÃO MEDICOS</b>															
Atos Multidisciplinares	52760	5403	5408	79140	25266	25266	79140	819759	820872	79140	14886	14907	79140	23716	23717
META MENSAL 13.190		10,24%	10,25%		31,92%	31,92%		1035,60%	1037,24%		18,80%	18,83%		29,96%	29,29%
<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL</b>															
Consultas+ retorno	24000	403	407	36000	4454	4516	36000	8215	8287	36000	2792	2805	36000	4916	4917
META MENSAL 6000		1,67%	1,69%		12,37%	12,54%		22,81%	23,01%		7,75%	7,79%		13,65%	13,65%
Leitos de observação pela meta período de 24h mas, na prática, permanência por períodos menores, utilizando mesmo leito mais de uma vez ao dia.															
Internação clínica e obstétrica: média de permanência muito acima da real, por isso extrapola meta															
Para SADT não existe meta separada para radiologia e análises clínicas, a meta foi feita com base na série histórica anterior ao início da gestão da O.S. Deve ser revista.															
As metas para atendimento ambulatorial devem ser revistas pois extrapola a capacidade instalada feita de acordo com número de consultórios existentes.															
Rever metas de atos multidisciplinares, especificando quais seriam esses procedimentos. Existe um período onde a produção foi de cerca de 1035% acima da meta, provável erro de digitação.															
Para elaboração da planilha comparativa, utilizou-se para cálculo da produção do HUTRIN o faturamento por grupos apresentado quando da visita técnica.															
A produção DATASUS foi feita a partir de dados do SIMSUS e SIHSUS tabulados pela GPI-Gerência de Processamento da Informação.															
Apesar de o início das atividades da O.S. ter sido em abril de 2014, somente foi apresentada para análise a produção a partir de setembro de 2014.															